



## DECRETO Nº 047/2018

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora  
**ALICE PAGANOTI DOS SANTOS.**

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2018, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ALICE PAGANOTI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.678.398-0 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 851.328.539-00, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 062/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.633,28 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 579,32 (quinhentos setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 526,66 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média Adicional Regência de Classe no valor de R\$ 34,21 (trinta e quatro reais e vinte e um centavos), Gratif. Lic. Curta Est. no valor de R\$ 18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos), Gratif. Ped PL LIC Plen Est. no valor de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) e Gratificação por Função no valor de R\$ 124,12 (Cento e vinte e quatro reais e doze centavos), conforme Acórdão N.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$3.931,24 (Três mil novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais e R\$ 47.174,88 (Quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 17 de dezembro de 2018.

  
**CÉLSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 de dezembro 1920 18  
DE Nº 11.460  
UMUARAMA 18 de dezembro 1920 18  
Camone (Qua)  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS